



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP

Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 016/2023

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para a Sra. MIRIAM RIBEIRO LEITE CARDOSO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 010/2023, de 16 de janeiro de 2023;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE**, com fulcro no artigo 34, Inciso II, da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do artigo 37 da Lei Municipal nº 4.692/2015 c/c artigo 14, caput, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, observado o disposto no artigo 37, § 4º, da Lei Municipal 4.692/2015, a ser reajustada forma do artigo 39, § 4º da Lei Municipal 4.692/2015 c/c artigo 14, § 8º, parte final, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de PAJEM, à Sra. MIRIAM RIBEIRO LEITE CARDOSO, RG SSP/SP 9.***.***-1, CPF 002.***.***-46 e PIS/PASEP 120.*****.**-0, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 04 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.